

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2025

PROCESSO Nº 028/2025

CATEGORIA: ERRATA

Considerando o equívoco verificado na descrição/especificação na **CLÁUSULA 19, subitem 19.1 (do Edital) e CLÁUSULA 10 (do Termo de Referência)**, referente a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RETIFICA-SE, seus teores, nos seguintes termos:

NO EDITAL

ONDE SE LÊ:

19 – DO PAGAMENTO

19.1 A despesa deste objeto será deduzida do saldo da dotação consignada à:
01.02.01.122.0014.2306 - Conservar a Sede Administrativa do Poder Legislativo
13.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

LEIA-SE:

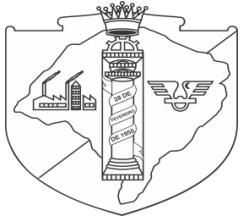
19 – DO PAGAMENTO

19.1 A despesa deste objeto será deduzida do saldo da dotação consignada à:
19.1.1 ITEM 01 – Forno de Micro-ondas
01.02.01.122.0014.1107 – Modernizar e reequipar a Câmara de Vereadores
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente

19.1.2 ITEM 02 – Chaleira Elétrica

01.02.01.122.0014.2307 – Gerir as atividades administrativas da Câmara de Vereadores
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

NO TERMO DE REFERÊNCIA
ONDE SE LÊ:

10 – DA DOTAÇÃO

01.02.01.122.0014.2306 - Conservar a Sede Administrativa do Poder Legislativo
13 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

LEIA-SE:

10 – DA DOTAÇÃO

10.1 A despesa deste objeto será deduzida do saldo da dotação consignada à:

10.1.1 ITEM 01 – Forno de Micro-ondas

01.02.01.122.0014.1107 – Modernizar e reequipar a Câmara de Vereadores
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente

10.1.2 ITEM 02 – Chaleira Elétrica

01.02.01.122.0014.2307 – Gerir as atividades administrativas da Câmara de Vereadores
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Essa retificação não altera as demais informações e condições estabelecidas no processo de dispensa de licitação. Pedimos desculpas pelo transtorno e reiteramos nosso compromisso com a transparência e correção nas informações.

Esteio, 08 de julho de 2025.

Fernando Moreira da Luz
Presidente

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97